

MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE ARRECADACAO

ORCAMENTO INCENTIVOS FISCAIS

1991

AGOSTO - 1990

S U M A R I O

01	- APRESENTACAO.....	02
02	- CONSOLIDACAO DOS INCENTIVOS FISCAIS POR IMPOSTO.....	03
03	- QUADRO CONSOLIDADO - RENUNCIA DA RECEITA REGIONALIZADA...	05
04	- RENUNCIA - IMPOSTO DE IMPORTACAO.....	07
	IMPOSTO DE IMPORTACAO - Regionalizado.....	09
	IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO A IMPORTACOES	11
	IPI - VINCULADO - Regionalizado.....	13
	IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	15
	IPI - Regionalizado	17
	IMPOSTO RENDA PESSOA JURIDICA	19
	IRPJ - Regionalizado.....	24
	IMPOSTO RENDA PESSOA FISICA.....	29
	IRPF - Regionalizado.....	30
05	- COMPARACAO VALORES ORCADOS PARA 1991 E 1990	31

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

Ao Senhor Coordenador
DD. Dr. Ayres de Oliveira

Apresento a V. Sa. o Demonstrativo da Renúncia da Receita Tributária para o exercício financeiro de 1991, com base em incentivos fiscais vigentes, de acordo com a legislação pertinente, elaborado pelos funcionários Etélia Vanja Moreira de Paula, Hélio Socolik e Joel Dias.

O trabalho está dividido em três partes:

1. Consolidação
2. Discriminação por imposto
3. Discriminação por imposto regionalizado

Os relatórios foram elaborados procurando-se determinar o efeito da suspensão dos incentivos relativos ao IRPJ, em especial o FINOR e FINAM que têm participação relevante em relação aos demais incentivos suspensos. Ressaltamos que, de acordo com a legislação em vigor, até o exercício financeiro de 1990 (ano-base 1989), 40% do total das importâncias deduzidas do imposto de renda para aplicação em incentivos fiscais são creditados à conta do PIN (24%) e PROTERRA (16%), o que significa que a partir do exercício financeiro de 1991, caso sejam retomados os investimentos regionais (FINOR e FINAM), cuja reavaliação dar-se-á até 30.10.90, haverá um correspondente acréscimo nesses investimentos, com o fim do PIN/PROTERRA.

As importações, com direito adquirido, têm peso preponderante nos valores mensurados para os incentivos fiscais do Imposto de Importação e IPI-Vinculado, de acordo com os programas especiais para 1991, segundo apuração feita pelo Departamento de Indústria e Comércio - Coordenação de Programas Setoriais.

Quanto ao IPI, pode-se perceber que apesar da redução dos incentivos dentro da política industrial e da suspensão do incentivo do setor siderúrgico (o que não significou redução no valor orçado, considerando os projetos com direito adquirido para 1991), houve crescimento da renúncia, devido a readoção do incentivo à aquisição de automóveis para atividade de transporte autônomo de passageiros (TAXI).

Por fim, foi elaborado um quadro comparativo entre os valores orçados para 1990 e 1991, objetivando fazer um acompanhamento sistemático da política adotada para os incentivos fiscais nos últimos anos.

Brasília (DF), agosto, 1990.

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DA ARRECADAÇÃO
Paulo Ramos Filho

MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL - Dprf

CONSOLIDACAO DOS INCENTIVOS FISCAIS FEDERAIS POR IMPOSTO - 1 9 9 1

Renuncia da Receita - Em Valores e Percentagem

Em CR\$ 1000

I N C E N T I V O S - T I P O	VALORES	PARTICIPACAO		PARTICIPACAO % NA RECEITA TRIBUTARIA	PARTICIPACAO % NO PIB
		% (1)	% (2)		
I - IMPOSTO DE IMPORTACAO	68,893,256	17.76	14.09	4.10	0.22
II - I.P.I. - VINCULADO	21,188,660	5.46	4.33	1.26	0.07
III - IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	144,868,031	37.34	29.63	8.62	0.47
IV.A - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA (1)	146,649,728	37.80	-	8.72	0.47
IV.B - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA (2)	247,625,580	-	50.64	14.73	0.80
V - IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA	6,369,608	1.64	1.30	0.38	0.02
A - TOTAL (1)	387,969,283	100	-	23.08	1.25
B - TOTAL (2)	488,945,135	-	100	29.08	1.57
C - RECEITA TRIBUTARIA	1,681,212,456				
D - PIB	31,058,603,333				

* PIB e Receita Tributaria a precos de maio/90

CONS-91.WK!

- (1) - INCENTIVOS SUSPENSOS EXCLUIDOS - LEI NR. 8.034/90
(2) - INCENTIVOS SUSPENSOS INCLUIDOS - LEI NR. 8.034/90

CONSOLIDACAO DOS INCENTIVOS FISCAIS FEDERAIS POR IMPOSTO - 1 9 9 1

Renuncia da Receita - Em Valores e Percentagem

Em CR\$ 1000

I N C E N T I V O S - T I P O	VALORES	PARTICIPACAO		PARTICIPACAO % NA RECEITA TRIBUTARIA	PARTICIPACAO % NO PIB
		% (1)	% (2)		
I - IMPOSTO DE IMPORTACAO	68,893,256	17.76	14.09	4.10	0.22
1.1 - BEFIEIX	21,523,752	5.55	4.40	1.28	0.07
1.2 - Zona Franca de Manaus	42,851,918	11.05	8.76	2.55	0.14
1.3 - Informatica	806,376	0.21	0.16	0.05	0.00
1.4 - Politica Industrial	2,398,899	0.62	0.49	0.14	0.01
1.5 - Politica Nacional Petroleo	1,312,311	0.34	0.27	0.08	0.00
II - I.P.I. - VINCULADO	21,188,660	5.46	4.33	1.26	0.07
2.1 - BEFIEIX	3,995,871	1.03	0.82	0.24	0.01
2.2 - Zona Franca de Manaus	15,990,196	4.12	3.27	0.95	0.05
2.3 - Informatica	237,550	0.06	0.05	0.01	0.00
2.4 - Politica Industrial	681,567	0.18	0.14	0.04	0.00
2.5 - Politica Nacional Petroleo	283,476	0.07	0.06	0.02	0.00
III - IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	144,868,031	37.34	29.63	8.62	0.47
3.1 - Politica Industrial	14,431,281	3.72	2.95	0.86	0.05
3.2 - Zona Franca de Manaus	53,598,417	13.82	10.96	3.19	0.17
3.3 - Informatica	22,902,512	5.90	4.68	1.36	0.07
3.4 - Setor Siderurgico	7,804,258	2.01	1.60	0.46	0.03
3.5 - Taxi	46,131,563	11.89	9.43	2.74	0.15
IV.A - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA (1)	146,649,728	37.80	-	8.72	0.47
IV.B - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA (2)	247,625,580	-	50.64	14.73	0.80
4.1 - Politica Industrial	2,755,926	0.71	0.56	0.16	0.01
4.2 - Desenvolvimento Regional	123,668,908	31.88	25.29	7.36	0.40
.SUDENE(Isencao+Reducao)	86,445,551	22.28	17.68	5.14	0.28
.SUDAM(Isencao+Reducao)	37,223,357	9.59	7.61	2.21	0.12
4.3 - Informatica	125,841	0.03	0.03	0.01	0.00
4.4 - Beneficios ao Trabalhador	5,334,551	1.37	1.09	0.32	0.02
4.5 - Incentivo ao Meio Ambiente	1,308,418	0.34	0.27	0.08	0.00
4.6 - Atividade Rural	11,433,422	2.95	2.34	0.68	0.04
4.6 - Lucro Presumido	2,022,662	0.52	0.41	0.12	0.01
4.7 - INCENTIVOS IRPJ-SUSPENSOS LEI 8034/90	100,975,852	26.03	20.65	6.01	0.33
.Desenv. Regional(Sudene e Sudam)	3,143,360	0.81	0.64	0.19	0.01
.Beneficio ao Trabalhador	2,050,302	0.53	0.42	0.12	0.01
.Invest. Regional(Finor-Finan-Funres)	89,351,910	23.03	18.27	5.31	0.29
.Cultura	1,390,941	0.36	0.28	0.08	0.00
.Desporto Amador	2,783,261	0.72	0.57	0.17	0.01
.Informatica	2,256,078	0.58	0.46	0.13	0.01
V - IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA	6,369,608	1.64	1.30	0.38	0.02
5.1 - Incentivo a Cultura	1,592,402	0.41	0.33	0.09	0.01
5.2 - Incentivo ao Desporto Amador	3,184,804	0.82	0.65	0.19	0.01
5.3 - Incentivo ao Meio Ambiente	1,592,402	0.41	0.33	0.09	0.01
5.4 - Incentivo a Atividade Rural	ni	-	-	-	-
5.5 - Incentivo a Crianca e ao Adolescente	ni	-	-	-	-
A - TOTAL (1)	387,969,283	100	-	23.08	1.25
B - TOTAL (2)	488,945,135	-	100	29.08	1.57
C - RECEITA TRIBUTARIA	1,681,212,456				
D - PIB	31,058,603,333				

* PIB e Receita Tributaria a precos de maio/90

CONS-91.WK!

(1) - INCENTIVOS SUSPENSOS EXCLUIDOS - LEI NR. 8.034/90

(2) - INCENTIVOS SUSPENSOS INCLUIDOS - LEI NR. 8.034/90

ni - nao identificado

CONSOLIDACAO DOS INCENTIVOS FISCAIS FEDERAIS POR IMPOSTO - 1 9 9 1

Renuncia da Receita - Em Valores e Percentagem

Em CR\$ 1000

I N C E N T I V O S - T I P O	VALORES	PARTICIPACAO		PARTICIPACAO % NA RECEITA TRIBUTARIA	PARTICIPACAO % NO PIB
		% (1)	% (2)		
I - IMPOSTO DE IMPORTACAO	68.893.256	14,70	14,44	4,10	0,22
1.1 - BEFIEX	21.523.752	4,59	4,51	1,28	0,07
1.2 - Zona Franca de Manaus	42.051.918	9,14	8,98	2,55	0,14
1.3 - Informatica	806.376	0,17	0,17	0,05	0,00
1.4 - Politica Industrial	2.398.899	0,51	0,50	0,14	0,01
1.5 - Politica Nacional Petroleo	1.312.311	0,28	0,28	0,08	0,00
II - I.P.I. - VINCULADO	21.641.850	4,62	4,54	1,29	0,07
2.1 - BEFIEX	3.995.871	0,85	0,84	0,24	0,01
2.2 - Zona Franca de Manaus	16.420.199	3,50	3,44	0,98	0,05
2.3 - Informatica	243.938	0,05	0,05	0,01	0,00
2.4 - Politica Industrial	690.742	0,15	0,14	0,04	0,00
2.5 - Politica Nacional Petroleo	291.099	0,06	0,06	0,02	0,00
III - IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	121.255.242	25,86	25,42	7,21	0,39
3.1 - Politica Industrial	16.286.958	3,47	3,41	0,97	0,05
3.2 - Zona Franca de Manaus	63.210.339	13,48	13,25	3,76	0,20
3.3 - Informatica	27.009.670	5,76	5,66	1,61	0,09
3.4 - Setor Siderurgico	7.804.258	1,66	1,64	0,46	0,03
3.5 - Taxi	6.211.721	1,32	1,30	0,37	0,02
3.6 - Formacao Profissional(Sudene/Sudam)	732.296	0,16	0,15	0,04	0,00
IV.A - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA (1)	252.243.077	53,80	-	15,00	0,81
IV.B - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA (2)	260.513.037	-	54,61	15,50	0,84
4.1 - Politica Industrial	2.755.926	0,59	0,58	0,16	0,01
4.2 - Desenvolvimento Regional	123.740.549	26,39	25,94	7,36	0,40
- ISENCAO + REDUCAO	120.597.190				
.Sudene	84.298.396	17,98	17,67	5,01	0,27
.Sudam	36.298.794	7,74	7,61	2,16	0,12
- REDUCAO P/ REINVESTIMENTO	3.143.359				
.Sudene	3.009.768				
.Sudam	133.591				
4.3 - Informatica	122.715	0,03	0,03	0,01	0,00
4.4 - Beneficios ao Trabalhador -PAT	5.202.050	1,11	1,09	0,31	0,02
4.5 - Atividade Rural	11.149.437	2,38	2,34	0,66	0,04
4.6 - Lucro Presumido	1.972.422	0,42	0,41	0,12	0,01
4.7 - Desenv. Regional(Sudene e Sudam)	3.065.284	0,65	0,64	0,18	0,01
4.8 - Invest. Regional(Finor-Finan-Funres)	104.234.713	22,23	21,85	6,20	0,34
9 - INCENTIVOS IRPJ-SUSPENSOS LEI 8034/90	8.269.940	1,76	1,73	0,49	0,03
.Beneficio ao Trabalhador - FRH	1.999.377	0,43	0,42	0,12	0,01
.Cultura	1.356.393	0,29	0,28	0,08	0,00
.Desporto Amador	2.714.129	0,58	0,57	0,16	0,01
.Informatica	2.200.041	0,47	0,46	0,13	0,01
V - IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA	4.777.206	1,02	1,00	0,28	0,02
5.1 - Incentivo a Cultura	1.592.402	0,34	0,33	0,09	0,01
5.2 - Incentivo ao Desporto Amador	3.184.804	0,68	0,67	0,19	0,01
5.3 - Incentivo a Atividade Rural	ni	-	-	-	-
5.4 - Incentivo a Crianca e ao Adolescente	ni	-	-	-	-
A - TOTAL (1)	468.810.651	100	-	27,89	1,51
B - TOTAL (2)	477.080.591	-	100	28,38	1,54
C - RECEITA TRIBUTARIA	1.681.212.456				
D - PIB	31.058.603.333				

* PIB e Receita Tributaria a precos de maio/90

CONS-91A.WK!

(1) - INCENTIVOS SUSPENSOS EXCLUIDOS - LEI NR. 8.034/90
(2) - INCENTIVOS SUSPENSOS INCLUIDOS - LEI NR. 8.034/90

QUADRO CONSOLIDADO
INCENTIVOS FISCAIS - RENUNCIA DA RECEITA REGIONALIZADA

Em Valores e Percentagem

I N C E N T I V O S F I S C A I S		P R E V I S A O 1 9 9 1 - Em Valores - Base: maio/90						P R E V I S A O 1 9 9 1 - Em Z						B R A S I L		
		NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	MAO REGION.	B R A S I L	N	NO	CO	SE	S	N.R	Z (1)	Z (2)
I	- IMPOSTO DE IMPORTACAO	43,513,844,169	984,034,808	20,809,793	22,282,149,757	1,812,917,782	279,511,970	68,893,256,297	63.16	1.43	0.03	32.34	2.63	0.41	17.76	14.09
II	- IPI - VINCULADO IMPORTACAO	16,113,641,958	188,855,794	4,923,927	4,336,944,666	353,040,627	191,253,183	21,188,660,155	76.05	0.89	0.02	20.47	1.67	0.90	5.46	4.33
III	- IMPOSTO PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	56,630,726,094	10,889,274,029	2,914,469,837	44,346,115,826	8,472,864,730	21,614,580,743	144,868,031,259	39.09	7.52	2.01	30.61	5.85	14.92	37.34	29.63
IV.A	- IMPOSTO RENDA PESSOA JURIDICA(1)	37,738,724,502	87,356,398,895	949,037,082	15,580,382,344	3,714,452,435	1,308,417,765	146,649,727,404	25.73	59.57	0.65	10.62	2.53	0.89	37.80	29.99
IV.B	- IMPOSTO RENDA PESSOA JURIDICA(2)	76,707,850,665	140,451,108,297	1,834,282,599	20,243,974,034	4,294,371,399	4,091,678,446	1247,625,579,761	30.98	56.72	0.74	8.18	1.73	1.65	63.83	59.64
V	- IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA	0	0	0	0	0	0	6,369,608,000	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.00	1.64	1.30
T O T A L (1)		153,996,936,723	99,418,563,526	13,889,240,639	86,545,592,593	14,353,275,494	129,763,371,661	1387,969,283,115	39.69	25.63	1.00	22.31	3.70	7.67	100.00	-
T O T A L (2)		192,966,062,826	1152,513,272,928	14,774,486,156	91,209,184,283	14,933,194,458	132,546,632,342	1488,945,135,472	39.47	31.19	0.98	18.65	3.05	6.66	-	100.00
																CONS91-REG-WK

4) - IJAL ORES INCENTIVOS FISCAIS SUSPENSOS CONFORME LEI Nº. 8.034/90 - EXCLUIDOS

(1) - VALORES INCENTIVOS FISCAIS SUSPENSOS CONFORME LEI Nº. 8.034/90 - INCLUIDOS

(2) - VALORES INCENTIVADOS
N.R. = NAO REGIONALIZADO

MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL - DprF

03-Ago-90
18:00:08

Fl. 01/02

I - INCENTIVOS FISCAIS - IMPOSTO DE IMPORTACAO
Renuncia da Receita - Em Valores e Percentagem

Em Cz\$ 1,00

ITENS	DISCRIMINACAO	Prazo do Incentivo	PREVISAO 1991 Base:maio/90	% PIB 1991 *	% RECEITA TRIBUTARIA 1991 *	% II 1991 *
1	COMISSAO PARA CONCESSAO DE BENEFICIOS FISCAIS A PROGRAMAS ESPECIAIS DE EXPORTACAO - BEFIEX - isencao e/ou reducao do Imposto de Importacao - (DL nr. 2433/88 - Decreto nr. 96.760/88 - Lei 7988/89, art.5, item I). Revogado - observado o direito adquirido pelas empresas com programas aprovados - Lei 8.032/90.....	Nao ha nova concessao	21,523,751,912	0.092	0.912	25.616
2	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CDI . Isencao e/ou reducao do Imposto de Importacao, amparadas pelos Decretos-leis nrs. 1.137/70 e 1.428/75 regulamentados pelos Decretos nrs. 67.707/70 e 77.065/76 - respectivamente, DL nr. 1.726/79 - e DL nr. 37/66 - Incentivos fiscais e financeiros para o desenvolvimento industrial, presentemente revogados pelo DL nr. 2.433/88, regulamentado p/ Decreto nr. 96.760/88 - Observado o direito adquirido..	Nao ha nova concessao	1,483,518,899	0.008	0.076	2.124
3	PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL - PDTI - Reducao do Imposto de Importacao, amparada pelo DL nr. 2433/88, regulamentado pelo Decreto nr. 96.760/88. Revogado - observado o direito adquirido pelas empresas com programas aprovados - Lei 8.032/90.....	Nao ha nova concessao	48,924,541	0.000	0.002	0.044
4	INDUSTRIAS DE ALTA TECNOLOGIA - Projetos de empresas/produtos de alta tecnologia, amparado pelo DL nr. 2.433/88, regulamentado pela letra 'a', paragrafo 2o., do artigo 18 do Decreto nr. 96.760/88.....	Nao ha nova concessao	32,454,982	0.000	0.001	0.029
5	PROGRAMA DE CONSTRUCAO NAVAL - Reducao do Imposto de Importacao - II - para importacoes destinadas a execucao de programas de construcao naval e do plano diretor de reparacao naval (DL nr. 1.403/75, regulamentado pelo Decreto 75.752/75 - DL nr. 2.433/88.....	31.12.92	554,488,550	0.002	0.018	0.500
6	PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS - Reducao de 80% do Imposto de Importacao, amparada pela Resolucao CPA no. 1.169/89, para as importacoes realizadas pela Petrobras e demais empresas que organizar.	16.10.91	1,312,310,875	0.004	0.042	1.182
7	EMPRESA DE TRANSPORTE AEREO - Isencao do Imposto de Importacao amparada pela Lei 1.815/53 e/ou pelos incisos VII, IX, XI e XII do artigo 15 do Decreto-Lei nr. 37/66, regulamentados pelos incisos VII, VIII, IX e X do artigo 149 do Decreto nr. 91.030/85. Atualmente alterada pelo DL nr. 2434/88 (reducao de ate 80% para aeronaves e isencao apenas para partes, pecas e componentes para reparo).....	Indeterm.	279,511,970	0.001	0.009	0.252
8	ZONA FRANCA DE MANAUS - Isencao do Imposto de Importacao, amparada pelo artigo terceiro do Decreto-lei nr. 288/67, regulamentado pelo Decreto nr. 61.244/67 - importacoes realizadas atraves da Zona Franca de Manaus. (A Lei nr. 8.032/90 manteve o tratamento tributario).....	05.10.2013	36,995,452,071	0.119	1.186	33.329
9	ZONA FRANCA DE MANAUS - Mercadorias importadas da Zona Franca de Manaus e internadas, para consumo, em outros pontos do territorio nacional, com isencao (bagagem de passageiro) - DL nr. 2434/88.....	Indeterm.	435,944,291	0.001	0.014	0.393
10	ZONA FRANCA DE MANAUS - Mercadorias industrializadas na Zona Franca de Manaus, com materias-primas ou partes componentes importadas, internadas, para consumo em outros pontos do territorio nacional - Art. 7o. do DL 288/67, modificado pelo art. 1o. do DL 1435/75.....	Indeterm.	5,420,521,802	0.017	0.174	4.883
11	INFORMATICA - Isencoes concedidas pela Lei de Informatica nr. 7.232/84-art. 13/14 e o Decreto nr. 92.187/85. Incentivo fiscal mantido pela Lei nr. 8.032/90.....	Indetermin	806,376,404	0.003	0.026	0.726

* PIB e Receita Tributaria a precos de maio/90

II-91.WK!

MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL - Dprf

03-Ago-90
18:00:09

Fl. 02/02

I - INCENTIVOS FISCAIS - IMPOSTO DE IMPORTACAO
Renuncia da Receita - Em Valores e Percentagem

Em Cz\$ 1,00

ITENS	DISCRIMINACAO	Prazo do Incentivo	PREVISAO 1991 Base:maio/90	% PIB 1991 *	% RECEITA TRIBUTARIA 1991 *	% II 1991 *
12	-Concessionarias de servico ferroviario ou metroviario -Reducao de 80% do imposto de Importacao incidente sobre os equipamentos maquinas veiculos aparelhos e instrumentos, e seus respectivos acessorios sobressalentes e ferramentas, importados por concessionarias de servico ferroviario ou metroviario, desde que sem similar nacional (Lei nr. 7810/90), Revogado pela Lei nr. 8.032/90, ressalvados os casos de GIs emitidas ate 13.04.90.....	Revogado	ni	-	-	-
13	- LEI DO ESPORTE -Isencao do imposto de importacao na aquisicao de equipamentos e materiais desportivos de fabricacao estrangeira, sem qualidade e caracteristica similares nacionais(Lei nr. 7.752/90. Incentivo reduzido em 50% pela nr. Lei 7.988/89 e revogado pela Lei nr. 8.032/90. Resalvados os casos de GIs emitidas ate 13.04.90.....	Revogado	ni	-	-	-
14	- ITAIPU - Reducao do Imposto de Importacao - II, amparada pelo DL nr. 1.450/76. Revogado e reconstituído com a reducao de 80%, pelo DL nr. 2.434/88. Revogado, ressalvados os casos de GI emitidas ate 13.04.90.....	Revogado	ni	-	-	-
15	- GRUPO EXECUTIVO DA INDUSTRIA DE MINERACAO - GEIMI - Isencao e/ou reducao do Imposto de Importacao, amparadas pelo Decreto-Lei nr. 1.287/73 - estende os beneficios do DL nr. 1.137/70 em favor das atividades de mineracao - e pelo DL nr. 1.428/75, regulamentado pelo Decreto nr. 77.065/76 presenteemente revogado pelo DL nr. 2433/88, observado o direito adquirido.	Nao ha nova concessao	ni	-	-	-
16	-SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE - Reducao de ate 70% do Imposto de Importacao, amparadas pelo DL 2.433/88-art. 3, II. Modificado pela Lei 7.988/89-art. 4, II. Revogado, observado o direito adquirido, pela Lei nr. 8.032/90.....	Revogado	ni	-	-	-
17	-SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA-SUDAM - Reducao de ate 70% do Imposto de Importacao, amparada pelos Decreto-Lei nr. 2433/88, art. 3o., II. Modificado pela Lei 7.988/89, art. 4o., II. Revogado, observado o direito adquirido, pela Lei nr. 8.032/90.....	Revogado	ni	-	-	-
17.1	- PROGRAMA GRANDE CARAJAS - Isencao e/ou reducao do Imposto de Importacao, amparadas pelo DL nr. 1956/82. Revogado e reconstituída a reducao pelo DL 2433/88, regulamentado pelo Decreto nr. 96.760/88. Revogado, observado o direito adquirido, pela Lei 8.032/90.....	Revogado	ni	-	-	-
18	- REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A. - Isencao do Imposto de Importacao - II, amparada pela Lei nr. 3.115/57 - Importacoes destinadas a manutencao das instalacoes da RFFSA. Derrogada pela Lei nr. 2434/88.Revogada pela Lei nr. 8.032/90, ressalvados os casos de GIs emitidas ate 13.04.90....	Revogado	ni	-	-	-
19	- Isencao do Imposto de Importacao amparada pelas Leis nrs. 3.890 - A/61 e/ou 5.382/68 - Importacoes realizadas pela ELETROBRAS e Subsidiarias e/ou pela CIA Hidroeletrica do Sao Francisco, respectivamente e/ou pelo Decreto-lei nr. 1.522/77 - Setor de Energia Eletrica. Alterada pelo DL nr. 2.434/88 (reducao de ate 80%). Atualmente revogada pela Lei nr. 8.032/90, ressalvados os casos de GIs emitidas ate 13.04.90....	Revogado	ni	-	-	-
20	- Isencao de Imposto de Importacao - concedida as emissoras de Televisao e Radio, Industrias Cinematograficas e CIAs de Telecomunicacoes, nos termos da legislacao especifica. Atualmente alterada pelo DL nr. 2434/88 (reducao de ate 80% - apenas para as emissoras de televisao e radio). Revogado pela Lei nr. 8.032/90, ressalvados os caso de GIs emitidas ate 13.04.90.....	Revogado	ni	-	-	-
TOTAL			168,893,256,297	0.22	2.21	62.07

* PIB e Receita Tributaria a precos de maio/90
ni - nao identificado

II-91.WK1

I - INCENTIVOS FISCAIS - RENUNCIA DA RECEITA NO IMPOSTO DE IMPORTACAO REGIONALIZADA - Em Valores e Percentagens

Em D\$ 1.00

ITEMS	PREVISAO 1991 - Base : Maio/90					PREVISAO 1991 - Em %											
	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	NAO REGION.	BRASIL	N	NO	CO	SE	S	N.R. BRASIL				
1 -	645,712,557	860,950,076	0	18,510,426,644	1,506,662,634	0	21,523,751,912	3.00	4.00	0.00	86.00	7.00	0.00	31.24			
2 -	14,835,189	89,011,134	14,835,189	1,157,144,741	207,692,646	0	1,483,518,899	1.00	6.00	1.00	78.00	14.00	0.00	2.15			
3 -	489,245	2,935,472	489,245	38,161,142	6,849,436	0	46,924,541	1.00	6.00	1.00	78.00	14.00	0.00	0.07			
4 -	324,550	1,947,299	324,550	25,314,886	4,543,697	0	32,454,982	1.00	6.00	1.00	78.00	14.00	0.00	0.05			
5 -	0	0	0	554,488,550	0	0	554,488,550	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	0.00	0.80			
6 -	0	0	0	1,312,310,875	0	0	1,312,310,875	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	0.00	1.90			
7 -	0	0	0	0	0	279,511,970	279,511,970	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.41			
8 -	36,995,452,071	0	0	0	0	0	36,995,452,071	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	53.70			
9 -	435,944,291	0	0	0	0	0	435,944,291	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.63			
10 -	5,420,521,002	0	0	0	0	0	5,420,521,002	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7.87			
11 -	564,463	29,190,826	5,160,809	684,302,919	87,169,289	0	806,376,404	0.07	3.62	0.64	84.66	10.81	0.00	1.17			

* PIB e Receita Tributaria a preços de maio/90
N.R. - NAO REGIONALIZADO

MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL - DORF

I - INCENTIVOS FISCAIS - RENUNCIA DA RECEITA NO IMPOSTO DE IMPORTACAO
REGIONALIZADA - Em Valores e Percentagem

Em C\$ 1,00

PREVISAO 1991 - Em %												
Base : Maio/90												
NAO REGION. : BRASIL												
SUL												
SUDESTE												
CENTRO-OESTE												
NORDESTE												
NORTE												
N												
NO												
CO												
SE												
S												
N.R. BRASIL												
12 -	-	-	-	-	-	-	ni	-	-	-	-	ni
13 -	-	-	-	-	-	-	ni	-	-	-	-	ni
14 -	-	-	-	-	-	-	ni	-	-	-	-	ni
15 -	-	-	-	-	-	-	ni	-	-	-	-	ni
16 -	-	-	-	-	-	-	ni	-	-	-	-	ni
17 -	-	-	-	-	-	-	ni	-	-	-	-	ni
18 -	-	-	-	-	-	-	ni	-	-	-	-	ni
19 -	-	-	-	-	-	-	ni	-	-	-	-	ni
20 -	-	-	-	-	-	-	ni	-	-	-	-	ni
143,513,844,169												
904,834,808												
20,809,793												
22,282,149,757												
11,812,917,702												
279,511,970												
168,893,256,297												
63,16												
1,43												
0,03												
32,34												
2,63												
0,41												
100,00												
1191-REG.WM												

* PIB e Receita Tributaria a preços de maio/90
N.R. - NAO REGIONALIZADO

MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL - DpRF

27/07/90
10:15:31

II - INCENTIVOS FISCAIS - IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO A IMPORTACAO
Renuncia da Receita - Em Valores e Percentagem

Fl. 01/02

Em CR\$ 1,00

ITENS	DISCRIMINACAO	Prazo do Incentivo	PREVISAO 1991 * base=maio/90	% PIB 1991 *	% RECEITA TRIBUTARIA 1991 *	% IPI-VINCULADO 1991 *
1	COMISSAO PARA CONCESSAO DE BENEFICIOS FISCAIS A PROGRAMAS ESPECIAIS DE EXPORTACAO - BEFIEX - isencao e/ou reducao do Imposto sobre Produtos Industrializados-IPI - (DL nr. 2.433/88, regulamentado pelo Decreto nr. 96.760/88 - Lei nr. 7.988/89, art.5, item I). Revogado, observado o direito adquirido pela empresas com programas aprovados (Lei nr. 8.032/90).....	Nao ha nova concessao	3.995.871.101	0,013	0,238	14,185
2	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CDI . Isencao e/ou reducao do Imposto sobre Produtos Industrializados-IPI, amparadas pelos Decretos-leis nrs. 1.137/70 e 1.428/75, regulamentados pelos decretos nrs. 67.707/70 e 77.065/76 - respectivamente, DL nr. 1.726/79 e DL nr. 37/66 - Incentivos fiscais e financeiros para o desenvolvimento industrial, presentemente revogados pelo DL nr. 2.433/88, observado o direito adquirido.....	Nao ha nova concessao	336.169.081	0,001	0,020	1,193
3	INDUSTRIAS DE ALTA TECNOLOGIA - Projetos de empresas/produtos de alta tecnologia, amparados pelo DL nr. 2.433/88, regulamentado pela letra "a", paragrafo 2o., do artigo 18 do Decreto nr. 96.760/88.....	Nao ha nova concessao	4.191.572	0,000	0,000	0,015
4	PROGRAMA DE CONSTRUCAO NAVAL - Reducao do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, para importacoes destinadas a execucao de programas de construcao naval e do plano diretor de reparacao (DL nr. 1403/75, regulamentado pelo Decreto 75.752/75 - DL nr. 2.433/88.....	31/12/92	149.952.993	0,000	0,009	0,532
5	PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS - Reducao de 80% do Imposto sobre Produtos Industrializados, amparada pela Resolucao CPA no. 1.169/89, para as importacoes realizadas pela Petrobras e demais empresas que organizar.....	16.10.91	283.476.263	0,001	0,017	1,006
6	ZONA FRANCA DE MANAUS - Isencao do Imposto sobre Produtos Industrializados-IPI, amparada pelo artigo terceiro do Decreto-lei nr. 288/67, regulamentado pelo Decreto nr. 61.244/67 - importacoes realizadas pela Zona Franca de Manaus. (A Lei nr. 8.032/90 manteve o tratamento tributario).....	05/10/2013	15.911.100.232	0,051	0,946	56,482
7	ZONA FRANCA DE MANAUS - Mercadorias importadas da Zona Franca de Manaus e internadas, para consumo, em outros pontos do Territorio Nacional, com isencao(bagagem de passageiro) - DL nr. 2434/88.....	28/02/2007	79.015.702	0,000	0,005	0,200
8	SUNAMAM - Superintendencia Nacional da Marinha Mercante - Isencao do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, amparada pelo DL nr. 1856/81 e Art. 100 do Decreto 96.760/88.....	Indeterm.	(1)	0,000	0,000	0,000
9	INFORMATICA - isencao e/ou reducao concedidas pela Lei de Informatica nr. 7.232/84, art. 13/14 e Decreto nr. 92.187/85. Incentivo fiscal mantido pela Lei nr. 8.032/90.....	Indeterm.	237.550.029	0,001	0,014	0,843
10	EMPRESA DE TRANSPORTE AEREO - Isencao do Imposto sobre Produtos Industrializados, amparada pela Lei 1.815/53 e/ou pelos incisos VII, IX, XI e XII, do artigo 15 do DL nr. 37/66, regulamentados pelos incisos VII, VIII, IX e X do art. 149 do Decreto nr. 91.030/85. Atualmente alterada pelo DL nr. 2434/88(reducao de 80% para aeronaves e isencao apenas para partes, pecas e componentes para reparo).....	Indeterm.	191.253.183	0,001	0,011	0,679

* PIB e Receita Tributaria a precos de maio/90

IPIV-91.WK1

MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL - DPrF

27/07/90
10:15:32

II - INCENTIVOS FISCAIS - IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO A IMPORTACAO
Renuncia da Receita - Em Valores e Percentagem

Fl. 02/02

Em CR\$ 1,00

ITENS	DISCRIMINACAO	Prazo do Incentivo	PREVISAO 1991 * base=maio/90	% PIB 1991 *	% RECEITA TRIBUTARIA 1991 *	% IPI-VINCULADO 1991 *
11 -	ITAIPU - Reducao do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, amparada pelo DL. nr. 1450/76. Revogado e reconstituído com a reducao de 80%, pelo DL. nr. 2434/88. Revogado, ressalvados os casos de GIs emitidas ate 13.04.90.....	Revogado	ni	-	-	-
12 -	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A. -Isencao do Imposto sobre Produtos Industrializados, amparada pela Lei nr. 3.115/57 - Importacoes destinadas a manutencao das instalacoes da RFFSA. Derrogada pela Lei nr. 2434/88. Revogada pela Lei nr. 8.032/90, ressalvados os casos de GIs emitidas ate 13.04.90.....	Revogado	ni	-	-	-
13 -	Isencao do Imposto sobre Produtos Industrializados, amparada pelas Leis nrs. 3890-A/61 e/ou 5382/68 - Importacoes realizadas pela ELETROBRAS e Subsidiarias e/ou pela CIA Hidroeletrica do Sao Francisco, respectivamente e/ou pelo Decreto/Lei nr. 1522/77 - Setor de Energia Eletrica. Atualmente alteradas pelo DL nr. 2434/88(reducao de ate 80%). Atualmente revogada pela Lei nr. 8.032/90, ressalvados os caso de GIs emitidas ate 13.04.90.....	Revogado	ni	-	-	-
14 -	Isencao do Imposto sobre Produtos Industrializados - concedida as emissoras de Televisao e Radio, Industrias Cinematograficas e CIAs de Telecomunicacoes, nos termos da legislacao especifica. Atualmente alterada pelo DL nr. 2434/88 (reducao de ate 80% apenas para as emissoras de Televisao e Radio). Atualmente revogada pela Lei nr. 8.032/90, ressalvados os casos de GIs emitidas ate 13.04.90.....	Revogado	ni	-	-	-
15 -	GRUPO EXECUTIVO DA INDUSTRIA DE MINERACAO - GEIMIX - Isencao e/ou reducao do Imposto sobre Produtos Industrializados-IPI, amparadas pelo DL nr. 1.287/73 - estende os beneficios do DL nr. 1.137/70 em favor das atividades de mineracao - e pelo DL nr. 1.428/75, regulamentado pelo Decreto nr. 77.065/76, presentemente revogado pelo DL nr. 2.433/88- (observados o direito adquirido).....	Revogado	ni	-	-	-
16 -	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE - Reducao de ate 70% do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, amparada pelo DL nr. 2.433/88, art. 3, II. Modificado pela Lei nr. 7.988/89 - art. 4, II. Revogado, observado o direito adquirido, pela Lei nr. 8.032/90.....	Nao ha nova concessao	ni	-	-	-
17 -	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM - Reducao de ate 70% do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, amparada pelo DL nr. 2.433/88, art. 3, II. Modificado pela Lei nr. 7.988/89 - art. 4, II. Revogado, observado o direito adquirido, pela Lei nr. 8.032/90.....	Nao ha nova concessao	ni	-	-	-
17.1 -	PROGRAMA GRANDE CARAJAS - Isencao e/ou reducao do Imposto sobre Produtos Industrializados-IPI, amparadas pelo DL nr. 1956/82. Revogado e reconstituída a reducao pelo DL nr. 2433/88, regulamentado pelo Decreto 96.760/88. Revogado, observado o direito adquirido (Lei 8.032/90)...	Nao ha nova concessao	ni	-	-	-
TOTAL			21.188.660.155	0,07	1,26	75,22

* PIB e Receita Tributaria a precos de maio/90

IPIV-91.WK1

(1) - Decreto-Lei nr.1.856/81 - autoriza o Ministro da EFP a conceder isencao do IPI-Vinculado para navios especializados sem similar nacional(exame caso a caso).
ni - nao identificado

II - INCENTIVOS FISCAIS - RENUNCIA DA RECEITA DO IPI-VINCULADO A IMPORTACAO -
REGIONALIZADA - Em Valores e Percentagem

PREVISAO 1991 - Base: Maio/90													
PREVISAO 1991 - Em %													
ITEMS	PREVISAO 1991 - Em Valores					PREVISAO 1991 - Em %							
	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	NAO REGIONALIZADA	BRASIL	N	NO	CO	SE	S	N.R. BRASIL
1 -	119.876.133	159.834.844	0	3.436.449.147	279.710.977	0	3.995.871.101	3,00	4,00	0,00	86,00	7,00	0,00 18,86
2 -	3.361.691	20.170.145	3.361.691	262.211.884	47.063.671	0	336.169.081	1,00	6,00	1,00	78,00	14,00	0,00 1,59
3 -	41.916	251.494	41.916	3.269.426	586.820	0	4.191.572	1,00	6,00	1,00	78,00	14,00	0,00 0,02
4 -	0	0	0	149.952.993	0	0	149.952.993	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00 0,71
5 -	0	0	0	283.476.263	0	0	283.476.263	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00 1,34
6 -	15.911.180.232	0	0	0	0	0	15.911.180.232	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 75,09
7 -	79.015.702	0	0	0	0	0	79.015.702	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,37
8 -	-	-	-	-	-	-	(1)	-	-	-	-	-	- (1)
9 -	166.285	8.599.311	1.520.320	201.584.954	25.679.158	0	237.550.029	0,07	3,62	0,64	84,86	10,81	0,00 1,12
10 -	0	0	0	0	0	191.253.183	191.253.183	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,90

* PIB e Receita Tributaria a preços de maio/90
N.R. - NAO REGIONALIZADO

IPI 1991-REG-MK

MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL - DRRF

II - INCENTIVOS FISCAIS - RENUNCIA DA RECEITA DO IPI-VINCULADO A IMPORTACAO -
REGIONALIZADA - Em Valores e Percentagem

ITEMS	PREVISAO 1991				Em Valores - Base: Maio/90				PREVISAO 1991				Em %			
	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	NAO REGION.	BRASIL	N	NO	CO	SE	S	N.R.	BRASIL		
11 -	-	-	-	-	-	-	ni	-	-	-	-	-	-	ni	-	-
12 -	-	-	-	-	-	-	ni	-	-	-	-	-	-	ni	-	-
13 -	-	-	-	-	-	-	ni	-	-	-	-	-	-	ni	-	-
14 -	-	-	-	-	-	-	ni	-	-	-	-	-	-	ni	-	-
15 -	-	-	-	-	-	-	ni	-	-	-	-	-	-	ni	-	-
16 -	-	-	-	-	-	-	ni	-	-	-	-	-	-	ni	-	-
17 -	-	-	-	-	-	-	ni	-	-	-	-	-	-	ni	-	-
17.1 -	-	-	-	-	-	-	ni	-	-	-	-	-	-	ni	-	-
TOTAL	116.113.641.958	188.855.794	4.923.927	4.336.944.666	1353.040.627	191.253.183	21.188.668.155	76.05	0.89	0.02	20.47	1.67	0.90	100.00		IP1991-REG.WK1

* P18 e Receita Tributaria a preços de maio/90

(1) - Decreto-Lei nr.1.856/81 - autoriza o Ministro da EFP a conceder isencao do IPI-Vinculado para navios especializados sem similar nacional (exame caso a caso).
ni - nao identificado
N.R. - NAO REGIONALIZADO

III - INCENTIVOS FISCAIS - IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
Renuncia da Receita - Em Valores e Percentagem

Fl. 01/02

Em CR\$ 1,00

DISCRIMINACAO	PRAZO DO INCENTIVO	PREVISAO 1 9 9 1 * Base:maio/90	% PIB 1991 *	% RECEITA TRIBUTARIA: 1991 *	% IPI 1991 *
1. RELATIVOS AO SETOR AERONAUTICO (DL 1386/74)	Indeterminado	1,326,384,503	0.004	0.043	0.202
1.1 Produtos Aeronauticos para emprego ou reposicao nos produtos de sua industrializacao; (RIPI/82 art. 45 XXVIII e 92 I).....					
1.2 Aparelhos e instrumentos para emprego em aerostato, aeronaves, paraquedas, catapultas e outros; (RIPI/82 art. 45 XXIX e 92 I).....					
1.3 Equipamento de seguranca de voo e de treinamento, material de radiocomunicacao e dispositivos de apoio em terra para utilizacao exclusiva na manutencao, protecao e movimentacao de seus produtos; (RIPI/82 art. 45 XXX e 92 I).....					
1.4 Aparelhos, maquinas e ferramentas, suas partes e pecas para utilizacao em suas oficinas; (RIPI/82 art. 45 XXXI e 92 I).....					
1.5 Ferramental e gabaritos para emprego na industrializacao dos produtos relacionados no item 1.2. (RIPI/82 art. 45 XXXII e 92 I).....					
2. RELATIVOS A CONSTRUCAO NAVAL	Indeterminado	708,266,475	0.002	0.023	0.108
2.1 Navios e outras embarcacoes, reconstruidos, adaptados ou reparados por qualquer empresa e os construidos por empresas existentes em 28/02/67; (DL 244/67 - RIPI/82 art. 45, XIV e 92 I)..					
2.2 Barcos de pesca para as cooperativas de pescadores; (Lei 4502/64 - RIPI/82 art. 44 XXX).....					
2.3 Embarcacoes em ate uma ou mais de cem toneladas brutas de registro, exceto para esporte ou recreacao. (Lei 4502/64 - Lei 4906/66 - RIPI/82 art. 45 XIII).....					
3. RELATIVOS A PELICULA DE POLIETILENO PARA EMPREGO EM EMBALAGENS (sacos plasticos de leite, cereais, etc) e em outros produtos.....	Indeterminado	112,341,995	0.000	0.004	0.017
4. ISENCAO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - na aquisicao de automovel de passageiros, quando adquiridos para uso na atividade de transporte autonomo de passageiros (TAXI). (Lei nr. 8.000, de 13.03.1990).....	Indeterminado	46,131,562,640	0.149	1.479	7.026
5. ISENCAO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - as saidas de veiculos automotores, maquinas e equipamentos, bem como de suas partes pecas separadas, quando destinados a utilizacao nas atividades dos Corpos de Bombeiros, em todo territorio nacional. (Lei nr. 8.058, de 02 de julho de 1990).....	Indeterminado	Nao Identificado			

III - INCENTIVOS FISCAIS - IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
Renuncia da Receita - Em Valores e Percentagem

Fl. 02/02

Em CR\$ 1,00

DISCRIMINACAO	PRAZO DO INCENTIVO	PREVISAO 1991 * Base: maio/90	% PIB 1991 *	% RECEITA TRIBUTARIA 1991 *	% IPI 1991 *
6. RELATIVOS A ZONA FRANCA DE MANAUS E REGIAO DA AMAZONIA OCIDENTAL: (DL 288/67 - DL 340/67/ DL 355/68 - DL 356/68 DL 1435/75 - DL 1593/77 - D. 92560/86 - Lei nr. 8.034/90 - art. 3o.) • Produtos nacionais destinados ao seu consumo, a industrializacao ou a reexportacao (RIPI/82 art. 45 XXII e XXIV, art. 92 I).. • Produtos elaborados com materias-primas agricolas e extrativas vegetais, por estabelecimentos industriais localizados na Amazonia Ocidental; (RIPI/82 art. 45 XXVI e art. 82 XI)..... • Produtos Industrializados na Zona Franca de Manaus por estabelecimentos com projetos aprovados pela SUFRAMA. (RIPI/82 art. 45 XXI).....	05.10.2013 28.02.2007 Indeterminado 28.02.2007	53,598,417,292	0.173	1.719	8.163
7. Relativos a aquisicao de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalacao, ampliacao ou modernizacao de estabelecimentos industriais. (Lei 4502/64 - DL 1136/70 - DL 1428/75 - DL 2433/88 - Lei 7988/89, art.5, I).....	Indeterminado	9,572,029,791	0.031	0.307	1.458
8. RELATIVO A CREDITOS REFERENTES AS MATERIAS - PRIMAS E PRODUTOS INTERMEDIARIOS DOS VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA VIAS FERREAS. (DL 1500/76 - RIPI/82 art. 92 II - ADN CST 13/82).....	Indeterminado	55,895,081	0.000	0.002	0.009
9. RELATIVO AO SETOR SIDERURGICO: Credito de importancia igual a 47,5% do saldo do imposto apurado, para aplicacao em projetos de ampliacao da producao de aco e derivados. Suspenso p/ Lei nr. 8.034/90-Observado o direito adquirido. (Lei 7554/86 - IN/SRF 80/87-RIPI/82 art. 400 - Lei 7.988/89).....	31.12.1996	7,804,258,000	0.025	0.250	1.189
10. RELATIVOS A REDUCAO DAS ALIQUOTAS INCIDENTES SOBRE BEBIDAS NAO ALCOOLICAS E SUAS PREPARACOES QUE ATENDAM AOS PADROES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA, ATRAVES DE NOTA COMPLEMENTAR A TIPI. (D. 84637/80).....	Indeterminado	2,035,404,898	0.007	0.065	0.310
11. INFORMATICA - Isencao do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, sobre equipamentos, maquinas, aparelhos e instrumentos, com os respectivos acessorios, sobressalentes e ferramentas, componentes e produtos intermediarios da area de informatica.....	Indeterminado	22,902,512,372	0.074	0.734	3.488
12. Pessoas Juridicas instaladas nas areas da SUDENE e SUDAM que executarem Programas de Formacao Profissional e Alimentacao do Trabalhador, Leis nrs. 6297/75 e 6321/76, respectivamente, poderao utilizar os incentivos fiscais previstos nas referidas Leis mediante constituicao de credito para pagamento do imposto sobre produtos industrializados. (Obs.: Lei nr. 6297/75-Suspensa p/ Lei nr. 8034/90).....	Indeterminado	620,958,212	0.002	0.020	0.095
TOTAL		144,860,031,259	0.47	4.65	21.99

* PIB e Receita Tributaria a precos de maio/90

IPI-91.WK!

III - INCENTIVOS FISCAIS - RENUNCIA DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
REGIONALIZADA - Em Valores e Percentagens

ITEMS	PREVISAO 1991 - Base: Maio/90						PREVISAO 1991 - Em %					
	NORTE	NOROESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	BRASIL	N	NO	CO	SE	S	N.R. BRASIL
1.	0	0	0	0	0	1,326,384,583	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.	0	0	0	0	0	788,266,475	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.49
3.	0	0	0	0	0	112,341,995	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.08
4.	2,767,893,758	9,687,628,154	12,767,893,758	24,911,843,826	15,997,103,143	46,131,562,640	6.00	21.00	6.00	54.00	13.00	31.84
5.	-	-	-	-	-	ni	-	-	-	-	-	ni

* PIB e Receita Tributaria a preços de maio/90
ni - nao identificado
N.R. - NAO REGIONALIZADO

IP191REG-WK1

III - INCENTIVOS FISCAIS - RENUNCIA DA RECEITA NO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
REGIONALIZADA - Em Valores e Percentagens

PREVISAO 1991 - Base: Maio/90														PREVISAO 1991 - Em %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
ITEMS	PREVISAO 1991 - Em Valores					BRASIL					NAO REGION.					BRASIL					PREVISAO 1991 - Em %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										

* PIB e Receita Tributaria a preços de maio/90
N.R. - NAO REGIONALIZADO

IP191REG.WK1

MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL - DprF

03-Ago-90
10h49m21s

IV - INCENTIVOS FISCAIS - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA
Renuncia da Receita - Em Valores e Percentagem

PAG. 01/05

Cr\$ 1,00

DISCRIMINACAO	Prazo do Incentivo	P R E V I S A O 1 9 9 1 base: maio/90	% P I B 1991 *	% RECEITA TRIBUTARIA 1991 *	% IRPJ 1991 *
1. DEPRECIACAO ACELERADA INCENTIVADA		2,637,343,809	0.0085	0.0046	0.6002
1.1. Programas Setoriais Integrados - (PSI) - poderao prever a utilizacao por parte das empresas beneficiadas de depreciacao incentivada. (DL 2433/88 e Decreto 96.760/88)	Indeterminado				
1.2. Pessoas Juridicas titulares de Programas de Desenvolvimento Industrial (PDI). (DL 2433/88 e Decreto 96.760/88)	Indeterminado				
1.3. Empresas de Alta Tecnologia (DL 2433/88 e Decreto 96.760/88)	Indeterminado				
1.4. Empresas titulares de Programa BEFIEX. (DL 2433/88 e Decreto 96.760/88)	Duracao do Programa				
1.5. Empresas na area de Informatica. (Lei 7.232/84 - DL 92.287/85 - Lei 7.988/89).....	Indeterminado				
1.6 CDI - Depreciacao acelerada incentivada. Revogada-observado o direito adquirido. (DL 1.137/70 - DL 1.287/70 - DL 2433/88).....	Revogado - observado o direito adquirido.				
1.7 Depreciacao acelerada incentivada aas instalacoes, maquinas e equipamentos adquiridos no periodo compreendido entre 01/jan/86 a 31/dez/87, por empresas industriais. (Lei 7.450/85 - art. 84).....	Revogado - observado o direito adquirido.				
1.8 Depreciacao acelerada incentivada para vagoes ferroviarios. (DL 1.571/77 - Lei 7.988/89).....	Indeterminado				
1.9 Depreciacao acelerada incentivada para Empresas de Leasing. (Port.MF/140/84 - Lei 7988/89)...	Indeterminado				
2.A - INFORMATICA		125,841,012	0.0004	0.0040	0.0325
2.A.1. Informatica - Deducao em dobro das despesas com pesquisa e desenvolvimento. (Lei 7.232/84, art. 13, V).....	Indeterminado	52,485,376	0.0002	0.0017	0.0135
2.A.2. Informatica: desenvolvimento "Software" - Nao tributacao do lucro auferido na comercializacao de "softwares". (Lei 7.232/84, art. 15).....	Indeterminado	23,826,237	0.0001	0.0008	0.0061
2.A.3. Microeletronica (Lei 7.232/84, art. 14).....	Indeterminado	49,529,399	0.0002	0.0016	0.0128
2.A.4. Informatica - doacao de bens ou servicos a institutos de ensino - Deducao em dobro do valor dos bens ou servicos doados.....	Indeterminado	ni	-	-	-

*PIB, RECEITA TRIBUTARIA E IRPJ a precos de maio/90

PJ-91.WK!

IV - INCENTIVOS FISCAIS - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA
Renuncia da Receita - Em Valores e Percentagem

PAG. 02/05

Cr\$ 1,00

DISCRIMINACAO	Prazo do Incentivo	P R E V I S A O 1 9 9 1 base: maio/90	% P I B 1991 *	% RECEITA TRIBUTARIA: 1991 *	% IRPJ 1991 *
2.B - INFORMATICA - SUSPENSOS		2,256,078,315	0.0073	0.0724	0.5819
2.B.1. Investimentos em empresas de Informatica - Deducao de ate 0,25% do imposto devido, para aquisicao acoes de empresas de informatica. Suspensao a partir do ex.fin.1991. (Lei 7.232/84 - Art. 21 - Lei 7.988/89-Art. 1e - Item III - Lei 8.034/90).....	Ate o ex. 1995 SUSPENSO Sera Reavaliado no prazo em que durar a suspensao;	2,254,678,141	0.0073	0.0723	0.5815
2.B.2. Informatica - Formacao e desenvolvimento de recursos humanos. Deducao em dobro (ate 15% do imposto) dos gastos com recursos na area de Informatica. Suspensao a partir do e.f.1991. (Lei 7.232/84, art. 13, V - Lei 8.034/90).....	SUSPENSO Sera Reavaliado no prazo em que durar a suspensao;	1,400,175	0.0000	0.0000	0.0004
3. PROGRAMA BEFIEIX					
3.1. BEFIEIX - Regime especial de compensacao total ou parcial do prejuizo verificado em um periodo-base, em ate 6 periodos-base subsequentes. (DL nr. 2.433/88, art. 7o., III)	Indeterminado	ni	-	-	-
4. DESENVOLVIMENTO REGIONAL		123,668,907,260	0.3982	3.9661	31.8977
4.1. SUDENE - ISENCAO/REDUCAO		86,445,550,674	0.2783	2.7723	22.2968
Isencao do imposto - Instalacao, modernizacao, ampliacao ou diversificacao de empreendimentos industriais ou agricolas. (Lei 4.239/63, art.13-DL 2454/88)	Instalacao, modernizacao, ampliacao ou diversificacao ate : 31.12.93				
Reducao 50% do imposto aas empresas em operacao na area da SUDENE. (Lei 4.239/63, art.14-DL 2454/88)	Ate o exercicio financeiro de 1994.				
4.2. SUDAM - ISENCAO/REDUCAO		37,223,356,586	0.1198	1.1938	9.6010
Isencao do imposto - Instalacao, modernizacao, ampliacao ou diversificacao de empreendimentos industriais ou agricolas. (756/69, art.23 - DL 2.454/88)...	Instalacao, modernizacao, ampliacao ou diversificacao ate : 31.12.93				
Reducao 50% do imposto aas empresas em operacao na area da SUDAM. (756/69, art.22 - DL 2.454/88)...	Ate o exercicio financeiro de 1994.				
4.3 - REDUCAO P/REINVESTIMENTO - (SUSPENSO)		3,143,359,809	0.0101	0.1008	0.8108
4.3.1 - SUDENE					
Deducao por reinvestimentos DL 756/69, art.29, Lei 5508/68 -Lei 8.034/90.....	SUSPENSO Reavaliacao ate 30/out/1990	3,009,768,003	0.0097	0.0965	0.7763

MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL - Dprf

03-Ago-90
10h49m21s

IV - INCENTIVOS FISCAIS - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA
Renuncia da Receita - Em Valores e Percentagem

PAG. 03/05

Cr\$ 1,00

DISCRIMINACAO	Prazo do Incentivo	P R E V I S A O 1 9 9 1 base: maio/90	% P I B 1991 *	% RECEITA TRIBUTARIA 1991 *	% IRPJ 1991 *
4.3.2 - SUDAM		133,591,806	0.0004	0.0043	0.0345
Deducao por reinvestimento (DL 756/69, art.29, Lei 5.508/68, art.23 - Lei nr. 8.034/90).....	SUSPENSO Reavaliacao ate 30/out/1990				
4.4. Grande CARAJAS (DL nr. 1.813/80 DL 1.825/80, art. 10.) - Isencao do imposto e adicional	Instalacao, mo- dernizacao, am- pliacao ou diver- sificacao ate : 31.12.93	ni	-	-	-
5. INVESTIMENTOS REGIONAIS - SUSPENSOS		89,351,909,724	0.2877	2.8655	23.0464
5.1. Fundo de Recuperacao do Estado do Espirito Santo - FUNRES (DL 1.376/74, Art. 11, item V) Deducao de ate 33% do imposto. (Lei nr. 8.034/90).....	SUSPENSO Reavaliacao ate 30/out/1990	694,078,154	0.0022	0.0223	0.1790
5.2. FINOR (DL 1.376/74, art. 11, I) (Lei nr. 8.034/90).....	SUSPENSO Reavaliacao ate 30/out/1990	49,867,664,462	0.1606	1.5993	12.8623
5.3. FINAM (DL 1.376/74, art. 11, I) (Lei nr. 8.034/90).....	SUSPENSO Reavaliacao ate 30/out/1990	38,790,167,108	0.1249	1.2440	10.0051
6. BENEFICIOS PARA O TRABALHADOR		5,334,551,010	0.0172	0.1711	1.3759
6.1. PROGRAMA DE ALIMENTACAO DO TRABALHADOR		3,518,763,203	0.0113	0.1128	0.9076
. Programa de Alimentacao do Trabalhador (Lei nr. 6.321/76, art. 10.) - Deducao em dobro ate 5% do imposto) de despesas com alimentacao de empregados - (Lei nr. 8.034/90).....	Indeterminado				
6.2. VALE-TRANSPORTE (Lei nr.7.418/85, art.4o.)- Deducao em dobro (ate 8% do imposto) de despesas com transporte do empregado	Indeterminado	1,815,787,807	0.0058	0.0582	0.4683
6.3. FORMACAO PROFISSIONAL - SUSPENSO		2,050,302,599	0.0066	0.0658	0.5288
6.3.1. Projetos de formacao profis- sional (Lei 6.297/75, art. 10.) (Limite global de reducao: 8% imposto)..... Deducao em dobro (ate 8% do im- posto) de despesas com forma- cao de empregados (Lei nr. 8.034/90).....	SUSPENSO Sera Reavaliado no prazo em que durar a suspensao				

IV - INCENTIVOS FISCAIS - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA
Renuncia da Receita - Em Valores e Percentagem

PAG. 04/05

Cr\$ 1,00

DISCRIMINACAO	Prazo do Incentivo	P R E V I S A O 1 9 9 1 base: maio/90	% P I B 1991 *	% RECEITA TRIBUTARIA 1991 *	% IRPJ 1991 *
7. CULTURA - SUSPENSO	SUSPENSO	1,390,941,228	0.0045	0.0446	0.3588
7.1. Doacoes Deducao em dobro de doacoes. (Lei 7.505/86 - Lei 8.034/90)..	Sera Reavaliado no prazo em que durar a suspensao	1,308,417,765	0.0042	0.0420	0.3375
7.2. Patrocinios Deducao de ate 80% do va- lor do patrocinio . (Lei 7.505/86 - Lei 8.034/90)..					
7.3. Investimentos Deducao de ate 50% do valor do investimento economico-finan- ceiro; o principal pode admi- titi como despesa. (Lei 7.505/86 - Lei 8.034/90)..					
7.4. Fundo Promocao Cultural Deducao de ate 5% do imposto devido para destinacao ao Fundo de Promocao Cultural. (Lei 7.505/86 - Lei 8.034/90)..		82,523,464	0.0003	0.0026	0.0213
8. DESPORTO AMADOR - SUSPENSO	SUSPENSO	2,783,260,681	0.0090	0.0893	0.7179
8.1. DOACOES Deducoes em dobro de doacoes. (Lei 7.752/89 - Lei 8.034/90)..	Sera Reavaliado no prazo em que durar a suspensao	2,616,834,927	0.0084	0.0839	0.6750
8.2. PATROCINIOS Deducao de ate 80% do va- lor do patrocinio (sera elevado em 5% a cada exercicio social ininterrupto que o contribuinte patrocinar atividades esporti- vas, ate atingir o limite maxi- mo de 100%). (Lei 7.752/89 - Lei 8.034/90)..					
8.3. INVESTIMENTOS Deducao de ate 50% do valor do investimento economico-finan- ceiro; o principal pode admi- titi como despesa. (Lei 7.752/89 - Lei 8.034/90)..					
8.4. FUNDO DE PROMOCAO DO ESPORTE AMADOR Deducao de ate 5% do imposto devido para destinacao ao Fundo de Promocao do Esporte Amador. (Lei 7.752/89 - Lei 8.034/90)..		166,425,755	0.0005	0.0053	0.0429
9. INCENTIVOS AO MEIO AMBIENTE	Indeterminado	1,308,417,765	0.0042	0.0420	0.3375
9.1. FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE As pessoas juridicas que fizerem doacoes ao Fundo Nacional de meio ambiente poderao deduzir ate 100% do valor das doacoes do imposto devido (Lei 7.797/89)..					
10. INCORPORACAO E TRANSFORMACAO DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS. (DL 2.296/86, ARTs. 5o. a 9o.)...	Incorporacoes e transformacoes efetuadas ate 31.12.92	ni	-	-	-

*PIB, RECEITA TRIBUTARIA E IRPJ a precos de maio/90

PJ-91.WK!

MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL - Dprf

03-Ago-90
10h49m22s

IV - INCENTIVOS FISCAIS - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA
Renuncia da Receita - Em Valores e Percentagem

PAG. 05/05

Cr\$ 1,00

DISCRIMINACAO	Prazo do Incentivo	P R E V I S A O 1 9 9 1 base: maio/90	% P I B 1991 *	% RECEITA TRIBUTARIA 1991 *	% IRPJ 1991 *
11. DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL Credito de ate 50% do Imposto de Renda relativo a pagamentos ao exterior a titulo de royalti- es e assistencia tecnica, pa- ra aplicacao no desenvolvimen- to de projetos de tecnologia industrial (DL nr. 2.433/88, Art. 60. item 4)	Indeterminado	15,002,259	0.0000	0.0005	0.0039
12. LUCRO PRESUMIDO As empresas com Receita Bruta anual nao superior a 700.000 BTN'S podem optar pela tributa- cao com base no lucro presumi- do pagando o imposto de renda aa aliq. de 25% sobre o lucro .. (DL nr. 1.895/81-Lei nr. 7.799/89 -Art. 41).....	Indeterminado	2,022,661,545	0.0065	0.0649	0.5217
13. ATIVIDADE RURAL		11,433,422,573	0.0368	0.3667	2.9490
13.1. A pessoa juridica que explorar a atividade rural pagara o im- posto a aliquota de 25% sobre o lucro da exploracao. (Lei 8023/90, art. 12).....	Indeterminado	11,433,422,573	0.0368	0.3667	2.9490
13.2. Reducao de ate 100% do valor da base de calculo do imposto, com a utilizacao do saldo medio ajustado de depositos vinculados ao financiamento da atividade rural.....	Indeterminado	ni	-	-	-
14. REAVALIACAO DE IMOVEIS DE SOCIE- DADES SEGURADORAS (DL nr. 9.781/46, ART. 10.) - NAO TRIBUTACAO DO VALOR DA REAVALIACAO.....	Indeterminado	ni	-	-	-
15. OUTRAS DEDUCOES		103,500,170	0.0003	0.0033	0.0267
15.1. Desenvolvimento Tecnologico Industrial - PJ titular de PDTI podera deduzir ate 8% do imposto - despesas voltadas para o desenvolvimento de tecnolo- gia industrial. (DL 2433/88 - Decreto 96.760/88)	Indeterminado	103,500,170	0.0003	0.0033	0.0267
15.2. Incorporacao de entidades de previdencia privada (DL 2296/86 art. 80.) - Deducao como despesa operacional, e mais 40% da in- suficiencia de reserva tecnica.	Indeterminado	ni	-	-	-
TOTAL (1)		146,649,727,404	0.47	4.70	37.83
TOTAL (2)		247,625,579,761	0.80	7.94	63.87

*PIB, RECEITA TRIBUTARIA E IRPJ a precos de maio/90

PJ-91.WK!

(1) - Valores Incentivos Fiscais Suspensos a partir do exerc. fin. de 1991(período-base 1990) excluidos.
(2) - Valores Incentivos Fiscais Suspensos a partir do exerc. fin. de 1991(período-base 1990) incluidos.

ni - nao identificado

IV - INCENTIVOS FISCAIS - RENUNCIA DA RECEITA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA -
REGIONALIZADA - Em Valores e Percentagem

Cr\$ 1,00

ITENS	PREVISAO 1991 - Em %					PREVISAO 1991 - Em %					PREVISAO 1991 - Em %				
	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	MAO REGION.	BRASIL	N	NO	CO	SE	S	N.R.	BRASIL	
1.	105,493,752	26,373,438	26,373,438	2,347,235,990	131,867,190	0	2,637,343,889	4,00	1,00	1,00	89,00	5,00	0,00	1,80	
2.A -															
2.A.1.	88,089	4,555,445	805,382	106,790,288	13,603,413	0	125,841,012	0,07	3,62	0,64	84,86	0,52	0,00	0,09	
	36,740	1,099,971	335,906	44,539,760	5,673,669	0	52,485,376	0,07	3,62	0,64	84,86	0,22	0,00	0,04	
2.A.2.	16,678	862,510	152,488	20,219,248	2,575,616	0	23,826,237	0,07	3,62	0,64	84,86	0,10	0,00	0,02	
2.A.3.	34,671	1,792,964	316,988	42,031,200	5,354,128	0	49,529,399	0,07	3,62	0,64	84,86	0,20	0,00	0,03	
2.A.4.	-	-	-	-	-	-	ni	-	-	-	-	-	-	ni	

*PIS, RECEITA TRIBUTARIA E IRPJ a preços de maio/90
N.R. - MAO REGIONALIZADO

PJ-9185.WK1

IV - INCENTIVOS FISCAIS - RENUNCIA DA RECEITA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA -
REGIONALIZADA - Em Valores e Percentagem

ITEMS	PREVISAO 1991 - Em Z									
	PREVISAO 1991 - Base: maio/90					BRASIL				
	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	MAO REGION.	N	NO	CO	SE
2.8 -	1.579,255	81,678,935	14,438,901	1,914,536,884	243,882,066	0	0.07	3.62	0.64	84.86
2.8.1.	1.578,275	81,619,349	14,429,940	1,913,348,628	243,730,707	0	0.07	3.62	0.64	84.86
2.8.2.	980	50,666	8,961	1,188,256	151,359	0	0.07	3.62	0.64	84.86
3.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.	37,223,356,586	86,445,550,674	0	0	0	0	38.10	69.90	0.00	0.00
4.1.	0	86,445,550,674	0	0	0	0	0.00	100.00	0.00	0.00
4.2.	37,223,356,586	0	0	0	0	0	100.00	0.00	0.00	0.00
4.2.1 -	133,591,806	3,009,768,003	0	0	0	0	4.25	95.75	0.00	0.00
4.2.1 -	0	3,009,768,003	0	0	0	0	0.00	100.00	0.00	0.00

PJ-91REG.MKI

*PIE, RECEITA TRIBUTARIA E IRPJ a preços de maio/90
N.R. - NAO REGIONALIZADO

IV - INCENTIVOS FISCAIS - RENUNCIA DA RECEITA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA - REGIONALIZADA - Em Valores e Porcentagem

0055.00

PR\$ 1,00

PREVISÃO 1991 - Em Z														
ITEMS	P R E V I S ã O 1 9 9 1 - Em Valores - Base: maio/90						B R A S I L							
	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	MAO REGION.	N	NO	CO	SE	S	N.R. BRASIL		
4.3.2 -	133,591,806	0	0	0	0	0	133,591,806	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
4.4.	-	-	-	-	-	-	ni	-	-	-	-	-	ni	
5.	38,790,167,108	49,867,664,462	0	694,078,154	0	0	89,351,909,724	43.41	55.81	0.00	0.78	0.00	60.93	
5.1.	0	0	0	694,078,154	0	0	694,078,154	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	0.47	
5.2.	0	49,867,664,462	0	0	0	0	49,867,664,462	0.00	100.00	0.00	0.00	0.00	34.00	
5.3.	38,790,167,108	0	0	0	0	0	38,790,167,108	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	26.45	
6.	222,405,294	385,750,623	169,800,047	3,764,073,678	789,317,382	0	5,334,551,010	4.17	7.23	3.18	70.58	29.93	3.64	
6.1.	149,853,781	256,645,477	115,334,413	2,477,980,321	516,949,211	0	3,510,763,203	4.26	7.35	3.28	70.42	19.60	2.40	
6.2.	72,631,512	127,105,146	54,473,634	1,286,093,357	272,368,171	0	1,815,787,887	4.00	7.00	3.00	70.87	10.33	0.00	1.24
6.3.	41,006,052	111,300,202	316,146,575	1,350,627,128	222,834,449	0	2,050,302,599	2.00	5.43	15.42	66.26	8.45	0.00	1.40

=====
*PIB, RECEITA TRIBUTARIA E IRPJ a preços de maio/90
N.R. - NAO REGIONALIZADO
=====

PJ-91REG.WKI

IV - INCENTIVOS FISCAIS - RENUNCIA DA RECEITA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA -
REGIONALIZADA - Em Valores e Percentagem

Cr\$ 1.00

ITENS	PREVISAO 1991 - Em Z					PREVISAO 1991 - Em Z					PREVISAO 1991 - Em Z				
	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	NAO REGION.	BRASIL	N	NO	CO	SE	S	N.R.	BRASIL	
7.	2,781,882	24,298,619	554,668,841	694,899,722	113,282,449	0	1,398,941,228	0.20	1.75	39.88	49.96	4.29	0.00	0.95	
8.	0	0	0	0	0	2,783,268,681	2,783,268,681	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.00	1.90	
9.	0	0	0	0	0	1,388,417,765	1,388,417,765	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.89	
10.	-	-	-	-	-	-	ni	-	-	-	-	-	-	ni	

*DIE, RECEITA TRIBUTARIA E IRPJ a PRECOS DE Maio/98
N.R. - NAO REGIONALIZADO

PJ-91REG.MV1

IV - INCENTIVOS FISCAIS - RENUNCIA DA RECEITA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA -
REGIONALIZADA - Em Valores e Percentagem

ITEMS	PREVISAO 1991 - Em %					PREVISAO 1991 - Em %					PREVISAO 1991 - Em %					PREVISAO 1991 - Em %				
	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	NAO REGION.	BRASIL	N	NO	CO	SE	S	N.R.	BRASIL	N	NO	CO	SE	S	N.R.
11.	205,002	861,271	107,943	11,780,363	2,127,681	0	15,082,259	1.36	5.71	0.72	78.11	0.08	0.01							
12.	90,217,727	136,105,630	111,161,586	1,247,213,816	437,962,778	0	2,402,661,545	4.46	6.73	5.50	61.66	16.61	0.00	1.38						
13.	95,843,050	350,991,796	639,745,684	8,021,758,076	2,325,083,968	0	11,433,422,573	0.84	3.07	5.60	70.16	88.16	0.00	7.80						
13.1	95,843,050	350,991,796	639,745,684	8,021,758,076	2,325,083,968	0	11,433,422,573	0.84	3.07	5.60	70.16	88.16	0.00	7.80						
13.2.	-	-	-	-	-	-	ni	-	-	-	-	-	-	ni						
14.	-	-	-	-	-	-	ni	-	-	-	-	-	-	ni						
15.	1,035,002	6,210,010	1,035,002	80,730,133	14,490,024	0	103,500,170	1.00	6.00	1.00	70.00	0.55	0.07							
15.1.	1,035,002	6,210,010	1,035,002	80,730,133	14,490,024	0	103,500,170	1.00	6.00	1.00	70.00	0.55	0.07							
15.2.	-	-	-	-	-	-	ni	-	-	-	-	-	-	ni						
TOTAL (1)	137,736,724,502	87,356,390,895	949,037,002	115,580,382,342	3,714,452,437	1,308,417,765	146,649,727,404	25.73	59.57	0.65	10.62	2.53	0.89	100.00						
TOTAL (2)	176,787,850,605	140,451,100,297	11,834,202,599	120,242,524,230	4,204,371,401	4,001,678,446	247,625,579,761	30.98	56.72	0.74	8.17	1.73	1.65	100.00						

*PIB, RECEITA TRIBUTARIA E IPPI a preços de maio/90
(1) - Valores Incentivos Fiscais Suspensos a partir do exerc. fin. de 1991 (período-base 1990) excluídos.
(2) - Valores Incentivos Fiscais Suspensos a partir do exerc. fin. de 1991 (período-base 1990) incluídos.
ni - não identificados
N.R. - NÃO REGIONALIZADO
P.J-71REG.WK!

V - INCENTIVOS FISCAIS - IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA
 Renuncia da Receita - Em Valores e Percentagem

Fl. 01/01

Em CR\$ 1,00

DISCRIMINACAO	Prazo do Incentivo	PREVISAO 1991* base=maio/90	% PIB 1991*	% RECEITA TRIBUTARIA 1991*	% IRPF 1991*
1 - INCENTIVO A CULTURA A pessoa fisica podera abater ate 10% da renda bruta, do valor relativo a doacoes, patrocinios e investimentos, realizados atraves ou a favor de pessoa juridica de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos. (Limite maximo: 2% do imposto devido) - Lei nr. 7.505/86. - ate 100% - Doacoes - ate 80% - Patrocinios - ate 50% - Investimentos	indeterm.	1,592,402,000	0.005	0.05	2.00
2 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR A pessoa fisica podera abater ate 10% da renda bruta, do valor relativo a doacoes, patrocinios e investimentos, realizados em favor de categorias desportivas. (Limite maximo: 4% do imposto devido) - Lei nr. 7.752/89 - ate 100% - Doacoes - ate 80% - Patrocinios - ate 50% - Investimentos	indeterm.	3,184,804,000	0.010	0.10	4.00
3- INCENTIVOS AO MEIO AMBIENTE 3.1 -FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE As pessoas fisicas que fizerem doacoes ao Fundo Nacional de Meio Ambiente, observado o limite maximo de 10% da renda bruta, abater ate 100% do valor das referidas doacoes. (Limite maximo: 2% do imposto devido) - Lei nr. 7.797/89.	Indeterm.	1,592,402,000	0.005	0.05	2.00
4 - ATIVIDADE RURAL 4.1 -Reducao de ate 100% do valor da base de calculo do imposto, utilizando o saldo medio ajustado de depositos vinculados ao financiamento da atividade rural. A parcela de reducao que exceder a 10% do valor da base de calculo do imposto sera adicionada ao resultado da atividade para compor a base de calculo no ano-base subsequente.(Lei nr.8.023/90)	indeterm.	ni	-	-	-
5- INCENTIVO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE A pessoa fisica podera abater da renda bruta 100% do valor das doacoes feitas aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Crianca e do Adolescente (observado o limite de 10% da renda bruta) - Lei nr. 8.068/90.	Indeterm.	ni	-	-	-
T O T A L		6,369,608,000	0.02	0.20	8.00

 * PIB, Receita Tributaria e IRPF a precos de maio/90
 ni - nao identificado

PF-91.WK1

U - INCENTIVOS FISCAIS - RENUNCIA DA RECEITA NO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA -
REGIONALIZADA - Em Valores e Porcentagem

Em CRS 1,00

ITEMS	PREVISÃO 1991 - Em Valores - Base: maio/90					PREVISÃO 1991 - Em %							
	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	NAO REGION.	BRASIL	N	NO	CO	SE	S	N.R. BRASIL
1 -	0	0	0	0	0	1,592,402,000	1,592,402,000	0	0	0	0	0	25.00
2 -	0	0	0	0	0	3,184,804,000	3,184,804,000	0	0	0	0	0	50.00
3 -	0	0	0	0	0	1,592,402,000	1,592,402,000	0	0	0	0	0	25.00
4 -	-	-	-	-	-	-	ni	-	-	-	-	-	ni
5 -	-	-	-	-	-	-	ni	-	-	-	-	-	ni
	0	0	0	0	0	6,369,608,000	6,369,608,000	0	0	0	0	0	100.00

* PIB, Receita Tributária e IRPF a preços de maio/90

N.R. - NAO REGIONALIZADO

PF-94REG.WKI

MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL - DpRF

COMPARACAO ENTRE VALORES DE INCENTIVOS FISCAIS ORCADOS PARA :
1991 - 1990

Em CR\$ 1000

I N C E N T I V O S - T I P O	VALORES 1991 Base:maio/90	VALORES 1990 Base:maio/89	PART. % NO PIB	
			1991	1990
I - IMPOSTO IMPORTACAO	68,893,256	1,024,576	0.220	0.215
II - IPI - VINCULADO A IMPORTACAO	21,188,660	353,098	0.068	0.074
III - IMPOSTO PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI	144,868,031	1,145,702	0.470	0.240
IV - IMPOSTO RENDA PESSOA FISICA - IRPF	6,369,608	333,481	0.020	0.070
V - CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE LUCRO EMPRESAS	-	525,930	-	0.110
VI - IMPOSTO RENDA PESSOA JURIDICA - IRPJ (1)	146,649,727	3,348,150	0.470	0.703
T O T A L (1)	387,969,282	6,730,936	1.25	1.41

(*) - Excluidos os valores dos Incentivos Suspensos de acordo com a Lei nr. 8.034/90

Em CR\$ 1000

I N C E N T I V O S - T I P O	VALORES 1991 Base:maio/90	VALORES 1990 Base:maio/89	PART. % NO PIB	
			1991	1990
I - IMPOSTO IMPORTACAO	68,893,256	1,024,576	0.220	0.215
II - IPI - VINCULADO A IMPORTACAO	21,188,660	353,098	0.068	0.074
III - IMPOSTO PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI	144,868,031	1,145,702	0.470	0.240
IV - IMPOSTO RENDA PESSOA FISICA - IRPF	6,369,608	333,481	0.020	0.070
V - CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE LUCRO EMPRESAS	-	525,930	-	0.110
VI - IMPOSTO RENDA PESSOA JURIDICA - IRPJ (2)	247,625,580	3,348,150	0.800	0.703
T O T A L (2)	488,945,135	6,730,936	1.58	1.41

(2) - Incluídos os valores dos Incentivos Suspensos de acordo com a Lei nr. 8.034/90. CONS901.WK!

MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL - DprF

COMPARACAO ENTRE VALORES DE INCENTIVOS FISCAIS ORCADOS PARA :
1 9 9 1 - 1 9 9 0

Em CR\$ 1000

I N C E N T I V O S - T I P O	VALORES 1 9 9 1	VALORES 1 9 9 0	PART. % NO PIB	
	Base:maio/90	Base:maio/89	1 9 9 1	1 9 9 0
I - IMPOSTO IMPORTACAO	68,893,256	1,024,576	0.222	0.215
A - INCENTIVOS - SITUACAO ATUAL	45,804,606	543,998	0.147	0.114
- Zona Franca de Manaus	42,851,918	443,492	0.138	0.093
- Construcão Naval	554,489	14,932	0.002	0.003
- Política Nacional Petróleo	1,312,311	39,194	0.004	0.008
- Empresa de Transporte Aéreo	279,512	39,795	0.001	0.008
- Informatica	806,376	6,585	0.003	0.001
- SUNAMAM (4)	ni	ni	ni	ni
B - INCENTIVOS EXTINTOS COM DIREITO ADQUIRIDO IDENTIFICADO (1)	23,088,650	480,578	0.074	0.101
- BEFIEX	21,523,752	367,192	0.069	0.077
- Cons. Desenv. Industrial - CDI	1,483,519	113,386	0.005	0.024
- Prog.Desenv.Tecn.Ind. - PDTI	81,380	ni	0.000	ni
C - INCENTIVOS EXTINTOS COM DIREITO ADQUIRIDO NAO IDENTIFICADO (3)	ni	296,346	ni	0.062
- Mineracao - GEIMI	ni	5,454	ni	0.001
- SUDENE	ni	7,206	ni	0.002
- SUDAM	ni	94	ni	0.000
- Programa Grande Carajas	ni	3,791	ni	0.001
- Rede Ferroviaria Federal S/A	ni	512	ni	0.000
- Setor de Energia Eletrica	ni	269,529	ni	0.057
- Telecomunicacoes - TV e Radio	ni	9,760	ni	0.002
- Lei do Esporte	ni	ni	ni	ni
- Conces.Serv. ferrov. ou metrov.	ni	ni	ni	ni
D - INCENTIVOS EXTINTOS	-	17,051	-	0.004
- Incentivo a Exportacao	-	15,901	-	0.003
- CIEIX	-	343	-	0.000
- Prog.Setor. Integrados - PSI (2)	-	ni	-	ni
- EMBRATEL (31.12.90)	-	807	-	0.000
II - IPI - VINCULADO A IMPORTACAO	21,188,660	353,098	0.068	0.074
A - INCENTIVOS - SITUACAO ATUAL	16,852,428	235,211	0.054	0.049
- Zona Franca de Manaus	15,990,196	179,088	0.051	0.038
- Construcão Naval	149,953	3,751	0.000	0.001
- Política Nacional Petróleo	283,476	12,516	0.001	0.003
- Empresa de Transporte Aéreo	191,253	37,696	0.001	0.008
- Informatica	237,550	2,160	0.001	0.000
- SUNAMAM (4)	ni	ni	ni	ni
B - INCENTIVOS EXTINTOS COM DIREITO ADQUIRIDO IDENTIFICADO (1)	4,336,232	117,887	0.014	0.025
- BEFIEX	3,995,871	90,025	0.013	0.019
- Cons. Desenv. Industrial - CDI	336,169	27,862	0.001	0.006
- Prog.Desenv.Tecn.Ind. - PDTI	4,192	ni	0.000	ni
C - INCENTIVOS EXTINTOS COM DIREITO ADQUIRIDO NAO IDENTIFICADO (3)	ni	64,177	ni	0.013
- Mineracao - GEIMI	ni	1,316	ni	0.000
- SUDENE	ni	1,977	ni	0.000
- SUDAM	ni	13	ni	0.000
- Programa Grande Carajas	ni	909	ni	0.000
- Rede Ferroviaria Federal S/A	ni	125	ni	0.000
- Setor de Energia Eletrica	ni	54,920	ni	0.012
- Telecomunicacoes - TV e Radio	ni	3,739	ni	0.001
- ITAIPU	ni	1,179	ni	0.000
- Conces.Serv. ferrov. ou metrov.	ni	ni	ni	ni
D - INCENTIVOS EXTINTOS	-	5,038	-	0.001
- Incentivo a Exportacao	-	3,885	-	0.001
- CIEIX	-	-	-	-
- Prog.Setor. Integrados - PSI (2)	-	ni	-	ni
- EMBRATEL (31/12/90)	-	1,153	-	0.000

- (1) - Programas com direito adquirido orçado p/ Depto. de Industria e Comercio - Coordenadoria de Programas Setoriais.
(2) - Programa Setorial Integrado - Nao ha concessao
(3) - Incentivo extinto observado o direito adquirido e os casos de GIs emitidas ate 13.04.90, nao sendo possivel esta mensuracao.
(4) - Concessao do incentivo efetuada p/ Ministro da EFP, apos exame caso a caso.
ni - nao identificado

EXSUSRE.WK!

MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL - DpRF

COMPARACAO ENTRE VALORES DE INCENTIVOS FISCAIS ORCADOS PARA :
1 9 9 1 - 1 9 9 0

Em CR\$ 1000

I N C E N T I V O S - TIPO	VALORES 1 9 9 1 Base:maio/90	VALORES 1 9 9 0 Base:maio/89	PARTICIPACAO %	
			1 9 9 1	1 9 9 0
III - IMPOSTO PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI	144,868,031	1,145,702	0.466	0.240
A - INCENTIVOS - SITUACAO ATUAL	127,379,401	715,457	0.410	0.150
- Zona Franca de Manaus	53,598,417	652,627	0.173	0.137
- Setor Aeronautico	1,326,385	15,713	0.004	0.003
- Setor Construcao Naval	708,266	8,391	0.002	0.002
- Vias Ferreas	55,895	2,227	0.000	0.000
- Bebidas no alcoolicas	2,035,405	36,499	0.007	0.008
- Industria Automobilistica (Taxi)	46,131,563	-	0.149	-
- Informatica	22,902,512	ni	0.074	ni
- Veic.Ma.eEquip-Corpo Bombeiros	ni	-	ni	-
- Prog. Alm. Trab.(SUDENE e SUDAM)	620,958	ni	0.002	ni
B - INCENTIVOS - REDUZIDOS	9,684,372	339,917	0.031	0.071
- Politica Industrial	9,684,372	339,917	0.031	0.071
C - INCENTIVOS - SUSPENSOS	7,804,258	90,327	0.025	0.019
- Setor Siderurgico (1)	7,804,258	90,327	0.025	0.019
- Form. Prof. Trab.(SUDENE e SUDAM)				
D - INCENTIVOS - EXTINTOS	-	-	-	-
- Credito Premio a Exportacao	-	-	-	-
IV - IMPOSTO RENDA PESSOA FISICA - IRPF	6,369,608	333,481	0.021	0.070
A - INCENTIVOS - SITUACAO ATUAL	6,369,608	333,481	0.021	0.070
- Incentivo a Cultura	1,592,402	ni	0.005	ni
- Incentivo ao Desporto Amador	3,184,804	ni	0.010	ni
- Incentivo ao Meio Ambiente	1,592,402	ni	0.005	ni
- Incentivo a Atividade Rural	ni	333,481	ni	0.070
- Incentivo a Crianca e ao Adolescente	ni	-	ni	-
B - INCENTIVOS - EXTINTOS	-	-	-	-
- Estimulo a Poupanca	-	-	-	-
V - CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE LUCRO EMPRESAS	-	525,930	-	0.110
A - INCENTIVO EXTINTO	-	525,930	-	0.110
- Excluso do lucro decorrente de exportaces incentivadas	-	525,930	-	0.110

(1) - Programas com direito adquirido orado p/ Depto. de Industria e Comercio -
Coordenadoria de Programas Setoriais.
ni - no identificado

EXSUSRE.WK1

MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL - Dprf

COMPARACAO ENTRE VALORES DE INCENTIVOS FISCAIS ORCADOS PARA :
1991 - 1990

Em CR\$ 1000

I N C E N T I V O S - T I P O	VALORES 1991	VALORES 1990	PARTICIPACAO %	
	Base:maio/90	Base:maio/89	1991	1990
VI.A - IMPOSTO RENDA PESSOA JURIDICA - IRPJ (1)	146,649,727	3,348,150	0.472	0.703
VI.B - IMPOSTO RENDA PESSOA JURIDICA - IRPJ (2)	247,625,580	-	0.797	-
A - INCENTIVOS - NAO ALTERADOS	132,293,495	628,088	0.426	0.132
- DESENVOLVIMENTO REGIONAL	123,668,908	464,907	0.398	0.098
.Sudene - Isencao e Reducao	86,445,551	359,732	0.278	0.076
.Sudam - Isencao e Reducao	37,223,357	105,175	0.120	0.022
.CARAJAS	ni	ni	ni	ni
- BENEFICIOS AO TRABALHADOR	5,334,551	73,214	0.017	0.015
. Programa de Alimentacao	3,518,763	50,999	0.011	0.011
. Vale-Transporte	1,815,788	22,215	0.006	0.005
- MEIO AMBIENTE	1,141,533	19,864	0.004	0.004
- INFORMATICA	125,841	642	0.000	0.000
- LUCRO PRESUMIDO	2,022,662	69,460	0.007	0.015
B - INCENTIVOS - REDUZIDOS	14,189,349	363,951	0.046	0.076
- POLITICA INDUSTRIAL	2,755,926	84,149	0.009	0.018
- ATIVIDADE RURAL	11,433,423	279,802	0.037	0.059
C - INCENTIVOS - (SUSPENSOS)	100,975,852	581,096	0.325	0.122
- DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3,143,360	12,902	0.010	0.003
.Sudene - Reducao p/ Reinvestimento	3,009,768	12,525	0.010	0.003
.Sudam - Reducao p/ Reinvestimento	133,592	377	0.000	0.000
- BENEFICIOS AO TRABALHADOR	2,050,303	28,185	0.007	0.006
. Formacao de Recursos Humanos	2,050,303	28,185	0.007	0.006
- INVESTIMENTOS REGIONAIS (*)	89,351,909	426,429	0.288	0.090
. FINOR	49,867,664	281,702	0.161	0.059
. FINAM	38,790,167	139,755	0.125	0.029
. FUNRES	694,078	4,972	0.002	0.001
- CULTURA	1,390,941	19,864	0.004	0.004
- DESPORTO AMADOR	2,783,261	38,541	0.009	0.008
- INFORMATICA	2,256,078	55,175	0.007	0.012
. Aplicacoes em Empresas	2,254,678	55,169	0.007	0.012
. Formacao Recursos Humanos	1,400	5	0.000	0.000
D - INCENTIVOS - EXTINTOS	-	1,775,015	-	0.373
- INCENTIVO A EXPORTACAO	-	1,775,015	-	0.373
- ALIQUOTA REDUZIDA	-	-	-	-
- DESENVOLVIMENTO SETORIAL	-	-	-	-
. Atividade Pesqueira	-	-	-	-
. Empreendimentos Turisticos	-	-	-	-
- INVESTIMENTOS SETORIAIS	-	-	-	-
. Fiset-Reflorestamento	-	-	-	-
. EMBRAER	-	-	-	-
A - TOTAL (1)	387,969,283	6,730,936	1.25	1.41
B - TOTAL (2)	488,945,136	6,730,936	1.57	-
C - RECEITA TRIBUTARIA	1,681,212,456	31,819,994		
D - PIB	31,058,603,333	476,401,700		

(*)-Ate o exercicio financeiro de 1990(ano-base 1989), 40% do total das das importancias deduzidas do imposto de renda para aplicacoes em incent. fisc. serao creditadas a conta do PIN(24%) e PROTERRA(16%).

EXSUSRE.WK!

(1) TOTAL IRPJ/91 - Excluidos valores incentivos fiscais suspensos Lei nr. 8.034/90

(2) TOTAL IRPJ/91 - Incluidos valores incentivos fiscais suspensos Lei nr. 8.034/90

ni - nao identificado

